

EDITAL Nº 008/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO A PROJETOS INOVADORES DO PROGRAMA PRISMA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)



PROCESSO Nº 23106.087310/2025-12

EDITAL CDT Nº 008/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO A PROJETOS INOVADORES DO PROGRAMA PRISMA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

1. PREÂMBULO

1.1 O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB), por intermédio da Coordenação de Empreendedorismo e Inovação (CEI), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital CDT Nº 008/2025, de Chamada Pública para Auxílio a Projetos Inovadores do Programa PRISMA da UnB.

1.2 Este instrumento visa estabelecer as normas e os procedimentos para a realização de processo seletivo destinado a oferecer auxílio a pesquisador(a) dos projetos de maior destaque desenvolvidos no âmbito da 1ª Edição do Programa PRISMA, instituído previamente pelo Edital CDT Nº 002/2025.

1.3 A presente chamada pública reger-se-á, em sua integralidade, pela Lei nº. 10.973/2004 (Lei de Inovação), pelo Decreto nº. 9.283/2018 (que regulamenta a Lei de Inovação), e pela Resolução CONSUNI nº. 006/2020 (Política de Inovação da UnB), além de outras normas aplicáveis à Universidade de Brasília.

2. DA FINALIDADE

2.1 Selecionar as propostas de projetos que apresentaram maior destaque no desenvolvimento das atividades propostas no plano de trabalho do Programa PRISMA.

2.2 Valorizar e dar ampla visibilidade aos projetos que foram selecionados e apoiados pelo CDT, por meio das ações da Coordenação de Empreendedorismo e Inovação (CEI).

2.3 Estimular ativamente o desenvolvimento e a escalabilidade de soluções inovadoras, fomentando a cultura empreendedora e de inovação no ambiente acadêmico da UnB.

3. **DAS DEFINIÇÕES**

3.1 Comitê Avaliador: grupo de especialistas responsáveis por analisar e pontuar as propostas.

3.2 Comitê Gestor: órgão responsável pela gestão e deliberação das políticas do programa.

3.3 Sumário Executivo: documento conciso que apresenta os pontos principais do projeto.

3.4 Pitch: apresentação oral e sucinta do projeto, geralmente em formato de vídeo.

4. **DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 O valor total destinado a este edital terá sua dotação orçamentária assegurada por meio de empenho, a ser disponibilizado pelo Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) para abertura no sistema SEI.

4.2 Os valores do serão concedidos como auxílio a pesquisador(a), conforme a classificação final dos projetos, contemplando os 3 (três) projetos melhor avaliados.

4.3 Os projetos selecionados serão contemplados com os seguintes valores de auxílio a pesquisador(a):

- **R\$ 5 mil para o primeiro colocado;**
- **R\$ 3 mil para o segundo colocado;**
- **R\$ 2 mil para o terceiro colocado;**

4.4 O repasse dos recursos financeiros do auxílio será formalizado por meio de auxílio financeiro à pesquisa, concedidos em nome do representante signatário do Termo Simplificado de Adesão (TAS) do projeto, conforme as disposições do item 5 deste edital.

5. **DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Estarão habilitados, única e exclusivamente, os representantes signatários do Termo de Adesão Simplificada (TAS) que formaliza o vínculo do projeto com o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT).

5.2 A equipe do projeto deve ter concluído integralmente o plano de trabalho estabelecido no âmbito do Programa PRISMA, demonstrando o cumprimento das etapas e metas.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico oficial, disponível no seguinte endereço: <https://forms.office.com/r/JaQUyDycyS>.

6.2 No formulário de inscrição, os proponentes deverão submeter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1. **Dados pessoais do representante signatário do Termo Simplificado de Adesão (TAS) do projeto;**
2. **Informações detalhadas sobre o empreendimento e a equipe;**

3. **Sumário Executivo do Projeto em formato pdf;**
4. **Link para o Pitch do Projeto (vídeo);**
5. **Autoanálise;**

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios alternativos, como e-mail, carta, entrega presencial ou quaisquer outras formas não previstas neste edital, tampouco fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 A seleção das propostas será conduzida por uma Comissão de Avaliação designada, que utilizará um conjunto de critérios objetivos e pré-definidos, detalhados no item 7 deste edital, para garantir a equidade e a transparência do processo.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios objetivos, a serem aplicados individualmente pelos membros da Comissão de Avaliação:

1. **Problema e Solução;**
2. **Mercado Endereçável;**
3. **Modelo de Negócios e Aquisição de Clientes;**
4. **Potencial Tecnológico e Inovador;**
5. **Qualidade da Equipe;**
6. **Qualidade do Pitch;**
7. **Sumário Executivo;**
8. **Potencial de Sucesso do Projeto.**

7.2 O detalhamento e a pontuação dos critérios do item 7.1 estão contidos no Anexo 1 deste edital.

7.3 A nota final de cada projeto será calculada pela seguinte fórmula: (Nota Avaliador 1 + Nota Avaliador 2 + Nota Avaliação Sumário Executivo) / 3. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos, o critério de desempate será a maior nota obtida na Avaliação do Sumário Executivo.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 A Comissão de Avaliação será composta por membros internos do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT), representantes do Parque Científico e Tecnológico da UnB (PCTEC), docentes com expertise nas áreas de inovação e empreendedorismo, e profissionais de mercado com notório conhecimento técnico e de negócios, garantindo uma avaliação abrangente e qualificada.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O Edital seguirá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA
------------------	-------------

Lançamento do Edital	12/09/2025
Período de inscrições	15/09/2025 a 24/09/2025
Análise das propostas	25/09/2025 a 30/09/2025
Publicação do resultado preliminar	01/10/2025
Prazo para interposição de recursos	02/10/2025
Análise dos recursos	03/10/2025
Publicação do resultado final	A partir de 06/10/2025
Prazo para envio de documentação	13/10/2025 a 31/10/2025
Assinatura do processo eletrônico para a transferência do recurso	03/11/2025 a 03/12/2025

10. DO REPASSE DOS RECURSOS

10.1 O repasse dos recursos financeiros será formalizado por meio de auxílio financeiro à pesquisa, concedidas em nome do representante signatário do Termo Simplificado de Adesão do projeto, conforme as disposições do item 5.1 deste edital.

10.2 A necessidade de prestação de contas por parte dos projetos contemplados será verificada e informada no momento da outorga. Caso seja exigida, as diretrizes e os prazos para a apresentação da documentação comprobatória serão detalhados em termo aditivo ou instrução normativa específica, em conformidade com as normas da UnB e da legislação aplicável à gestão de recursos públicos.

10.3 O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) da Universidade de Brasília (UnB) não se responsabilizam por quaisquer acordos, divisões ou eventuais conflitos internos que possam surgir entre os integrantes das equipes dos projetos contemplados em relação à destinação ou partilha dos valores recebidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Coordenação de Empreendedorismo e Inovação (CEI) do CDT/UnB, em conjunto com o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI).

11.2 É reservado o direito de alteração do presente edital em caso de necessidade justificada, com devida comunicação pública. Fica eleito o foro judicial do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste edital.

Brasília, 12 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Martins Gelfuso
Diretor do CDT



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso**,
Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, em
12/09/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na
Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **13124540** e o código CRC **A4BE6520**.

Referência: Processo nº 23106.087310/2025-12

SEI nº 13124540

ANEXO 1

Critérios de avaliação	Descrição do critério para a seleção	Pontuação
Identificação do problema e proposta de solução	<ul style="list-style-type: none"> •O problema está bem definido, fundamentado com dados primários e/ou secundários relevantes, e representa uma dor real do mercado. •As hipóteses são claras, testáveis e estão diretamente ligadas ao problema identificado e à proposta de solução. •Evidências foram coletadas (entrevistas, questionários, benchmarking etc.) para validar o problema e entender o contexto do usuário. 	0 a 10
Mercado endereçável e posição de mercado distinta	<ul style="list-style-type: none"> •Há uma estimativa clara, coerente e justificada do mercado-alvo, segmentado por dados quantitativos. •O público-alvo está bem caracterizado e a proposta de valor atende diretamente às suas necessidades/demandas. •Foram identificados concorrentes diretos e indiretos, com análise crítica de seus diferenciais. •A proposta apresenta elementos inovadores ou estratégicos que podem gerar diferenciais sustentáveis no mercado. 	0 a 15
Modelo de negócio e aquisição de clientes	<ul style="list-style-type: none"> •A proposta de valor está madura, bem formulada e claramente comunicada, com foco na solução do problema. •Há um modelo claro de geração de receita e compatível com o tipo de negócio. •A equipe apresenta uma estratégia inicial de entrada no mercado (canal, abordagem ao cliente, posicionamento etc.) estruturada. 	0 a 15
Qualidade da equipe	<ul style="list-style-type: none"> •A equipe apresenta diversidade de perfis (técnico, negócios, design etc.), cobrindo as competências essenciais para o desenvolvimento do projeto. •Os membros têm funções bem definidas, com clareza nas tarefas e responsabilidades individuais. •A liderança é clara, ativa e demonstra habilidade de articulação, tomada de decisão e representação do grupo. 	0 a 10
Potencial tecnológico e inovador	<ul style="list-style-type: none"> •Existe um protótipo funcional ou conceitual que demonstra a viabilidade da solução proposta. •A equipe realizou testes ou experimentações para validar aspectos da solução com usuários reais ou potenciais. •O produto/serviço possui características únicas, bem definidas e que agregam valor frente às alternativas já existentes. 	0 a 10
Pitch	<ul style="list-style-type: none"> •A apresentação no formato de pitch deck, com duração de até 5 minutos, apresenta com clareza as informações dos critérios acima. 	0 a 10

Qualidade do Sumário Executivo	•O Sumário Executivo apresenta organização, clareza e concisão das informações apresentadas, refletindo a capacidade de síntese e comunicação acerca do projeto.	0 a 20
Potencial de sucesso da startup	•O projeto apresenta viabilidade técnica, visão de futuro e disponibilidade de recursos técnicos mínimos para a execução dos estágios iniciais	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA= 100		



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 12/09/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13124578** e o código CRC **65790618**.

Referência: Processo nº 23106.087310/2025-12

SEI nº 13124578